



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 407/21 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 02, Anexo IX, que institui a Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde;

a Portaria SAES/MS nº 1.399/2019, que redefine os critérios e parâmetros para organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitados na atenção especializada em oncologia e define as condições estruturais, de funcionamento e de recursos humanos para a habilitação destes estabelecimentos no âmbito do Sistema Único de Saúde;

a necessidade de encaminhamento para 172 pacientes oncológicos que aguardam em fila de espera no UNACON de Novo Hamburgo;

a disponibilidade técnica apresentada pelo UNACON de Taquara em absorver esses pacientes e prestar a devida assistência;

o processo administrativo PROA nº 21/2000.004319-0;

os encaminhamentos da audiência com o Ministério Público Estadual realizada no dia 07/12/2021;

a pactuação realizada da Reunião da CIB/RS, de 08/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o remanejamento de recurso financeiro federal do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (grupo de atenção especializada), sob a gestão do município de Novo Hamburgo para a gestão estadual, para custeio do tratamento oncológico de 172 pacientes, no valor mensal de R\$ 960.632,21 (novecentos e sessenta mil, seiscentos e trinta e dois reais e vinte e um centavos), valor anualizado de R\$ 11.527.586,54 (onze milhões, quinhentos e vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) na competência **dezembro de 2021** (1ª parcela de 2022).

§ 1º - O valor de R\$ 960.632,21 será remanejado em parcela única com vigência exclusiva na competência dezembro de 2021.

§ 2º - Os municípios de origem dos pacientes são: Ivoti (44 pacientes), Estância Velha (34 pacientes), Dois Irmãos (19 pacientes) e Campo Bom (75 pacientes), a serem atendidos no UNACON de Taquara, Hospital Bom Jesus.

§ 3º - A memória de cálculo do valor remanejado consta no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º - Os ajustes contratuais de ambos prestadores são de responsabilidade dos respectivos gestores.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Art. 3º - Ratificar, a contar da competência janeiro de 2022 (2ª parcela de 2022), a transferência de recurso federal do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (grupo de atenção especializada) do Fundo Estadual de Saúde do RS para o Fundo Municipal de Saúde de Novo Hamburgo no valor anualizado de R\$ 11.527.586,54 (onze milhões, quinhentos e vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), conforme Anexo II desta Resolução.

Art. 4º - A Unidade deverá submeter-se à regulação, controle e avaliação do Gestor Estadual.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 08 de dezembro de 2021.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 407/21 - CIB/RS

QUADRO DESCRITIVO DE PACTUAÇÃO FÍSICA/FINANCEIRA - DEMANDA REPRIMIDA									
MUNICÍPIO DE ORIGEM PACIENTE		MUNICÍPIO DE ATENDIMENTO		PROCEDIMENTO				VALOR TOTAL (PARCELA ÚNICA)	VALOR TOTAL ANUALIZADO
IBGE	MUNICÍPIO	IBGE	MUNICÍPIO	CÓDIGO	PROCEDIMENTOS QUE CONSTITUEM A LINHA DE CUIDADO NA ASSISTÊNCIA AO PACIENTE ONCOLÓGICO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO		
430390	Campo Bom	432120	Taquara	03.01.01.007-2	Consulta Especializada	516	10,00	5.160,00	61.920,00
430640	Dois Irmãos			02.05.02	Ultrassonografia	206	25,23	5.207,47	62.489,66
430760	Estância Velha			02.09.01	Endoscopias	103	73,05	7.538,76	90.465,12
431080	Ivoti			02.03.02	Exame Anatomopatológico	206	33,55	6.924,72	83.096,64
				04.06	Cirurgia Oncológica	112	4.424,18	494.623,32	5.935.479,89
				03.04	Sessões de Quimioterapia	912	483,96	441.177,94	5.294.135,23
TOTAL								960.632,21	11.527.586,54



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO II - RESOLUÇÃO Nº 407/21 - CIB/RS

Quadro descritivo de pactuação e alteração física/financeira				
ORIGEM RECURSO		DESTINO RECURSO		
IBGE	Município	IBGE	Município	Valor Total
430000	GESTÃO ESTADUAL	431340	NOVO HAMBURGO	11.527.586,54
TOTAL REMANEJADO				11.527.586,54